

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA



Vereadora
JÚLIA
ARRUDA

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 477/2022
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023**

Art. 1º – Ficam reservados recursos na Ação 10.302.003.1438 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL, com o objetivo de garantir sua utilização na realização da Semana do Bebê, instituída pela Lei Municipal nº 6.538/2015, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
OBJETIVO	REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.538/2015
VALOR	80.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda da seguinte anulação de despesa:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SMS
AÇÃO	10.302.146.2317 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL
VALOR	4.178.000,00

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.

Júlia Arruda
Vereadora



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
JÚLIA
ARRUDA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 477/2022
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023

Reserva recursos na Ação 10.302.146.2317 –
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
MATERNO-INFANTIL - SMS, com o objetivo de
garantir sua utilização na realização da Semana do
Bebê.

JUSTIFICATIVA

Evento já consolidado no âmbito local, a Semana do Bebê necessita de recursos para que seus objetivos venham a ser melhor alcançados, através da realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como com a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade, atendimento médico e psicológico.

Com isso, poderemos dar plena eficácia à Lei Municipal nº 6.538/2015.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2022



Júlia Arruda
Vereadora